

## ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA PBP/MEC

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, no uso de suas atribuições, compartilha informações aos estudantes que tiveram seu cadastro autorizado/validado pela UFSB para recebimento da bolsa do **Programa Bolsa Permanência- PBP/MEC**.

### SOBRE O NÚMERO DO BENEFÍCIO

A/o estudante começa a receber a bolsa do PBP/MEC após emissão, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do número de benefício e do cartão da conta. Para consultar se o número de benefício já está disponível acesse o link: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios> e insira o número de seu CPF. Essa consulta não indica se há parcela de bolsa disponível, apenas informa o número do benefício para que o estudante se dirija ao banco cadastrado.

### SOBRE O CARTÃO-BENEFÍCIO

Cada bolsista recebe um cartão-benefício pessoal para fazer saques dos valores das bolsas. Esse cartão-benefício é emitido pelo Banco do Brasil, a pedido do FNDE. O FNDE só solicita o cartão-benefício se a/o bolsista:

- foi cadastrado e teve seus dados pessoais registrados de forma correta e completa no sistema informatizado no qual é feito o cadastramento dos participantes do programa;
- no cadastramento, foi vinculado ao Programa e à instituição de ensino superior responsável pelo cadastramento;
- teve seu cadastro homologado pelo MEC e transmitido ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), usado pelo FNDE para fazer os pagamentos;

- teve o pagamento de sua primeira parcela de bolsa autorizado pelo gestor local (Pró-reitor da Proaf), homologado pelo MEC e transmitido eletronicamente ao FNDE.

O cartão-benefício deve ser retirado pela/o bolsista na agência bancária que indicou em seu cadastro. Para poder sacar sua primeira parcela de bolsa, deve ir até a agência do Banco do Brasil que indicou em seu cadastro, retirar e desbloquear o cartão e cadastrar sua senha pessoal. Para isso, o banco pede informações quanto ao nº do convênio e número do benefício como condição para entrega dos cartões.

A partir de então pode sacar o dinheiro creditado a título de bolsa em qualquer terminal de autoatendimento do Banco do Brasil. Para mais informações consultar:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/bolsas-e-auxilios>

Em caso de perda, dano, roubo ou extravio do cartão, a/o bolsista deve entrar em contato com a agência do Banco do Brasil onde o cartão foi emitido para solicitar a emissão de segunda via. Como ocorre com todo cartão bancário, o cartão-benefício tem prazo de validade. Uma vez expirado esse prazo, a/o bolsista deve comparecer à agência do Banco do Brasil onde o cartão foi emitido, para solicitar a emissão de um novo.

O valor creditado para a/o bolsista mensalmente fica disponível para saque pelo período de 120 dias (quando não há utilização de nenhuma parte do valor creditado) e 180 dias para saques parciais (quando é utilizada qualquer quantidade do valor creditado). Esse prazo começa a contar a partir da data de “Liberação FNDE para Banco”. No final do prazo de 120 dias ou 180 dias, o Banco devolve os valores creditados e não sacados ao Tesouro.